



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5613 / 2019 Ordinário Data: 19/06/2019 Página 1 / 1

Credor: 105586 JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA

Endereço: Residencial: ORESTES NAPOLIS, 227 - CASA - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR

C.P.F.: 064.248.119-90

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Reduzido: 134

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 5716

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

26.250,00

Saldo Anterior

35.215,54

Valor

107,87

Saldo Atual

35.107,67

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	107,87	107,87

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

107,87

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Prefeitura Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

27 JUN. 2019

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA
C.P.F.: 064.248.119-90



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
MEMORANDO INTERNO – 16/2019

Marialva, 19 de junho de 2019.

A
Secretaria de Finanças

ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

Através do presente, encaminho em anexo o processo administrativo protocolado sob n.º 1257/2019, para que Vossa Senhoria empenhe o valor a ser restituído ao requerente referente à primeira parcela do ALVARÁ 2019 no valor de R\$ 107,87 do cadastro mobiliário n.º 9859, pago indevidamente pelo contribuinte, visto que o mesmo é MEI e foi gerado erroneamente pelo sistema. Segue relatório de crédito do contribuinte e comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,

Lúcia Sanae Nakano
Agente Administrativa

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr, Secretário de Municipal de Tributos.

TRIBUTÁRIO. ALVARÁ. REVISÃO E DEVOLUÇÃO.

Submetida à apreciação do assessor jurídico do Gabinete o requerimento Administrativo nº 41257/2019, em que Jean Carlos Cedemachi Nogueira, inscrito no CPF nº 064.248.119-90, vem requerer o que segue, “requerer restituição do pagamento indevido de Alvará, sob o fundamento de lançamento incorreto tendo em vista que a modalidade MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL O MEI – COM CNPJ: 30.648.529/0001-45, é isento para pagamento de Alvará”.

Em análise efetuada pela Secretaria Municipal de Tributos esta informou que já foi retificado, informa ainda que efetuou consulta e verificação da empresa e o referido cadastro encontra-se com registro de Micro Empresário Individual, após a referida Secretaria retificou o cadastro, o qual encontra-se com informação de MEI. Por conta disto, o Requerente solicita a restituição da importância de R\$107,87 (cento e sete reais e oitenta e sete centavos) valor a ser restituído.

Assim, conforme preceitua o artigo 165 do Código Tributário Nacional:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse dispositivo legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável*, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quando judicial.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Considerando-se o exposto, e o parecer opinativo deste assessor Jurídico pelo deferimento do requerimento administrativo supra, ficando desde já deferida a restituição dos valores pagos a maior, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributos.

Marialva, 30 de Maio de 2019

JOÃO VÍTOR PIMENTEL

OAB/PR 74.472

ASSESSOR JURÍDICO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE TRIBUTOS
MEMORANDO INTERNO – 09/2019

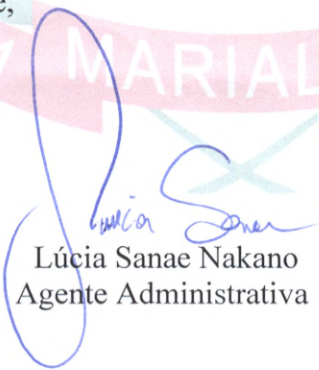
Marialva, 06 de maio de 2019.

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ASSUNTO: MEMORANDO 09/2019

Venho através deste, encaminhar cópia do processo administrativo solicitado no referido protocolo 1257/2019.

Atenciosamente,



Lúcia Sanae Nakano
Agente Administrativa

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	
Protocolo Nº:	1257/2019
Data:	29/04/2019
Horas:	13:22
Funcionário	

João Carlos Nogueira

abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º

064.248.119-90, residente à Rua ou Av.
OESTE NAPOLI n.º 227, Bairro CENTRO.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

O RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO
A TÍTULO DE PAGAMENTO INDEVIDO
DE ANUIDADE DE ALVARÁ

tendo a presente finalidade de _____.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 25 de ABRIL de 2019

Obs. _____

Banco: ~~SANTANDER~~ Sicob (756)

Agência: ~~1147~~ 4340

c/c: ~~01007159~~ 136 828-1

ASS. _____

João Carlos Nogueira
99911.2776
marily



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento

Débito em conta

Agência / Conta corrente: 1147 / 000010071590

Dados do boleto

Boleto: 10496.62321 71119.100049 00001.125673 1 785
50000010787

ISPB: 00360305

Banco: Caixa Economica Federal

Vencimento: 10/04/2019

Pagamento: 11/04/2019

Valor nominal: R\$ 107,87

Encargos: R\$ 0,00

Descontos: R\$ 0,00

Valor total a cobrar: R\$ 107,87

Valor recebido: R\$ 107,87

Beneficiário

Município De Marialva

Município De Marialva

CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45

Jean Carlos Cedemachi Nogueira 064248119

CNPJ/CPF: 30.648.529/0001-87

Pagador Final

Jean Carlos Cedemachi Nogueira

CNPJ/CPF 064.248.119-90

Data / Hora da Transação:

10/04/2019 - 22:21

Autenticação bancária:

MBB35F7FC6664C1D5D65DA2



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 9859

Tipo Pessoa: 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Situação: 0 - Normal

Nome/Razão Social: 33499 - JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA 06424811990

CNPJ/CPF: 30.648.529/0001-87

Nome Fantasia: JEAN CARLOS C NOGUEIRA

Categoria: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Estadual:

CMC Responsável:

Solicitação: / Laudo: /

Endereço: AVENIDA ORESTE NAPOLI, 227

Telefone:

Cadastro Imobiliário:

Zona: Quadra: Lote:

Complemento: Bairro: CENTRO

CEP: 86990000

Atividade: MARKETING DIRETO

Data Abertura: 15/08/2018

Alvará: 9859 / 2018

Data Validade Alvará:

Qtde. Funcionários:

Data Expedição: 15/08/2018

Data Encerramento:

Protocolo Alvará: 3103

Data Protocolo:

Área Utilizada: 30,00

Área Pub. Luminoso:

Área Pub. Luminada:

Área Bombeiro:

Boletim Mobiliário

Nº Sócios Habilitados

1

Observação:

Notificação: Fiscal: -

Intervalo de Auditoria:

Data Homologação:

Atividade(s):

Código Descrição

Principal

CNAE:

Código Descrição

Principal

5912099 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS A

5812302 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

Não

Regime Fiscal:

Cod. Regime Descrição

Data Início

5

MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)

07/06/2018

Dados Sócios:

Nome: 33626 - JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 064.248.119-90

RG: 103543711

Endereço: AVENIDA ORESTE NAPOLI, nº 227

Bairro: CENTRO

Cidade: Marialva

UF: PR

Fone Resid.:

Com.: 443015 3558

Celular.: 44999039931

E-mail: jean.nps@gmail.com

Serviço(s):

Isenção(ões):

Código: 1

Descrição: NORMAL

Observações:

Seq. Descrição

1

PRP1932124847: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PRP1932125229: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	4340 SICOOB METROPOLITANO
Conta corrente (com DV)	1368281
CPF	064.248.119-90
Nome favorecido	JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.706
Valor	107,87
Data transferência	27/06/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	07725EB7B3CE3F97

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/06/2019 14:29:10
27/06/2019 15:30:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

RECIBO

Nº 1257/2019

29/04/2019

Tipo Requerimento: **PROTOCOLO**

Dívida: **13 - TAXAS DIVERSAS**

Valor: **12,27 (Doze Reais e Vinte e Sete centavos)**

Processo: /

Ano Dívida: **2019**

Tipo: **2** Cadastro: **9859**

Nome: **JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA 06424811990**

CPF/CNPJ: **30648529000187**

Endereço: **AV ORESTE NAPOLI, 227** CEP: **86990000**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **Marialva - PR**

Observação: REF. RESSARCIMENTO ALVARA 2019 PAGO INDEVIDAMENTE, DEVIDO ERRO SISTEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECIBO

Nº 1257/2019

29/04/2019

Tipo Requerimento: **PROTOCOLO**

Dívida: **13 - TAXAS DIVERSAS**

Valor: **12,27 (Doze Reais e Vinte e Sete centavos)**

Processo: /

Ano Dívida: **2019**

Tipo: **2** Cadastro: **9859**

Nome: **JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA 06424811990**

CPF/CNPJ: **30648529000187**

Endereço: **AV ORESTE NAPOLI, 227** CEP: **86990000**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **Marialva - PR**

Observação: REF. RESSARCIMENTO ALVARA 2019 PAGO INDEVIDAMENTE, DEVIDO ERRO SISTEMA.

CAIXA

104-0

10496.62321 71119.100049 00015.380371 1 78750000001227

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

30/04/2019

Agência/Código Cedente

01267 / 662327

Nosso Número

141190000001538031

Data de Emissão

29/04/2019

Nro. do Doc.

00153803

Especie Doc.

RC

Aceite

N

Data de Proc.

29/04/2019

Uso do Banco

Carteira

RG

Especie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

12,27

Texto de Responsabilidade do Cedente

Não receber após o vencimento.

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

RETIRADA DE DOCUMENTOS, MEDIANTE A PAGAMENTO DA(S) TAXA(S)

Sacado:

JEAN CARLOS CEDEMACHI NOGUEIRA 06424811990

AV ORESTE NAPOLI 227

CENTRO

86.990.000,00



Autenticacao Mecanica / Ficha de Compensacao